

Id:073855FE25ADB09A

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA  
CNPJ.: 06.554.380/0001-92  
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000012 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                                     | R\$ | 860.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.03.02 - FUNDEB</b>                                                           |     |            |
| 12-365-0035 2.262 - Manutenção do Magisterio Infantil - 70% FUNDEB                 |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                      | R\$ | 300.000,00 |
| 12-365-0035 2.263 - Manutenção Ensino Infantil - 30% FUNDEB                        |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                      | R\$ | 100.000,00 |
| <b>02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                         |     |            |
| 10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde                    |     |            |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 100.000,00 |
| 10-301-0025 2.192 - Manutenção do Piso da Enfermagem                               |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 300.000,00 |
| <b>02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                            |     |            |
| 08-122-0016 2.150 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social |     |            |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais                                                   | R\$ | 30.000,00  |
| 08-244-0016 2.142 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único     |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | R\$ | 30.000,00  |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais).

| Valor da Anulação                                                      | R\$ | 860.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>                     |     |            |
| 12-361-0030 2.202 - Manutenção do Ensino Fundamental                   |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                          | R\$ | 100.000,00 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | R\$ | 200.000,00 |
| <b>02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>                             |     |            |
| 10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde        |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                          | R\$ | 150.000,00 |
| 10-301-0025 2.185 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil              | R\$ | 130.000,00 |
| 10-301-0025 2.186 - Programa de Estratégia de Saúde da Família - Esf   |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                          | R\$ | 150.000,00 |
| 10-301-0025 2.192 - Manutenção do Piso da Enfermagem                   |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                          | R\$ | 100.000,00 |
| 10-301-0025 2.193 - Manutenção de Equipe Multidisciplinares            |     |            |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                          | R\$ | 30.000,00  |

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA  
CNPJ.: 06.554.380/0001-92  
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 2

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 01 de Maio de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (01/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C7396F87AFBF



# ATA DA REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DE CONSELHO PARA DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF EM REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI.

Aos 1º dias do mês de julho do ano de 2026, às 09h:00min, na sede da Prefeitura municipal de Redenção do Gurgueia-PI, reuniram-se a secretaria municipal de administração e planejamento sra. Maria do Perpétuo Socorro Paraguassú Martins Guerra, o secretário de finanças sr. Arlan Figueiredo Borges, representantes da Câmara Municipal de Redenção do Gurgueia-PI, vereadores sr. Edizon Ribeiro Leite e sr. Evinólia Borges do Lago Vogado, representantes do Sindicato de Servidores da Educação em Redenção do Gurgueia - SINTERG, Dr. Termonilton Barros Medeiros e sr. Paulinete Alves Borges, com a palavra o sr. Secretário de finanças sr. Arlan, iniciou a reunião para a apresentar o propósito da presente reunião, cuja a finalidade é a formação de uma comissão especial para acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEF no município de Redenção do Gurgueia-PI. Na oportunidade ele comunicou que o presente recurso já se encontra liberado, à disposição em conta judicial, e que a administração pública optou para receber o presente recurso em conta especialmente destinada para este fim no Banco do Brasil. Também mencionou que a gestão terá o apoio da assessoria do escritório do sr. Hans, para a aplicação de forma adequada e legal, para tanto a presente formação do conselho, levará os termos a serem observados para o cumprimento legal. Comunicou que esta reunião é para discutir e elaborar um plano para melhor adequação e cumprimento da aplicação do presente recurso. A presidente do SINTERG, explanou que o presente sindicato elaborou levantamento das informações sobre os servidores com direito ao recebimento desses recursos, salientou a dificuldade das informações, tendo em vista o acesso aos dados e informações nos arquivos disponíveis de forma incompleta e/ou insuficiente. O Dr. Termonilton, também apresentou quesitos a serem esclarecidos: valor que entrou para a administração, juros e correção, se estes juros irão integrar os valores que estão rateados, o prazo para início do pagamento, e quem tem direito a receber (efetivos, efetivos em cargos diversos da educação, efetivo da educação infantil, servidores temporários - se irão receber e qual o período proporcional - , se haverá incidência do imposto de renda, fazer a análise dos cálculos para servidor com 20 horas ou 40 horas. O vereador Edizon, também salientou a situação dos servidores falecidos, como se aplicaria aos herdeiros a habilitação dos mesmos? Como ficaria a situação desses valores, durante o processo de habilitação dos herdeiros? Pediu que a Administração e também o sindicato, providenciasse uma nota técnica do Tribunal para auxiliar no saneamento dos questionamentos surgidos e a aplicação correta desses recursos para os servidores, ao tempo que salientou o processo de fiscalização do legislativo durante todas as fases desse processo.



Dr. Arlan apresentou na reunião os valores referentes ao FUNDEF Redenção, contabilizando R\$ 4.234.348,27 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos, os juros R\$ 3.518.383,88 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) totalizando R\$ 7.752.732,15 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Recebimento da 1ª parcela compreende R\$ 3.702.829,08 (três milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos.) valor principal R\$ 2.022.392,57 (dois milhões, vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), valor dos juros R\$ 1.680.436,58 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Também relatou que elaborou uma planilha sobre esses valores apresentados e irá compartilhar à presidente do sindicato, sr. Paulinete para análise dos valores. A mesma também mencionou a existência de uma comissão especializada que realiza a busca ativa dos servidores que terão direito a aplicação desses recursos, nesse momento também foi solicitado pelo secretário de finanças o acesso ou compartilhamento dos dados colhidos por esta comissão para auxiliar o trabalho da equipe de finanças. Em seguida a presidente do SINTERG, apresentou queixa sobre a demora na conclusão da análise do novo plano de carreira dos servidores da educação pela assessoria do município, pedindo deliberação sobre o tema o mais breve possível. Em conclusão ficou assim determinado que os representantes participantes da presente reunião, formarão a comissão provisória para acompanhamento e deliberação sobre a aplicação dos recursos do FUNDEF em Redenção do Gurgueia, podendo haver outros encontros à medida da necessidade, conforme o desenvolvimento do processo e/ou surgimento de circunstâncias necessárias para o cumprimento desta obrigação municipal. Posto isso, considerando que nada mais havendo a tratar, o Sr. Arlan declarou encerrada a presente ata para registrar os fatos ocorridos. Assim, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Jussara Alves Coelho e pelos demais presentes, neste município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí.

